



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3333-1234

MENSAGEM Nº 30/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação, na 13ª sessão
ordinária realizada em 02/09/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

Em anexo à presente, encaminhamos a essa Casa de Leis para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, **Projeto de Lei nº 19/2025**, que AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto que ora encaminhamos à apreciação dessa Edilidade, visa autorizar a desafetação de áreas localizadas no Bairro Jardim Amélia, que serão destinadas para ampliação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social, que será implementado através das modalidades previstas na Lei Complementar nº 537/2021 alterada pela Lei Complementar 583/2025.

Como cediço, o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento das Atividades Econômicas no Município de Serrana – PROINDES e Conselho de Desenvolvimento Econômico para Geração de Emprego e Renda – CONDEGER, foi criado por este Executivo Municipal no ano de 2021, com o objetivo de buscar novas empresas para implantação de atividades geradoras de emprego e renda no Município, o qual vem resultando positivamente junto aos cidadãos o qual já foram realizados a seleção de 15 (quinze) empresas, com a geração de 629 empregos e R\$ 45.104.362,00 (quarenta e cinco milhões, cento e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais) em investimentos.

Para que a nova fase do programa possa dar continuidade, temos a necessidade de desafetação das áreas, objeto da presente lei, em consequente será divulgado Edital de seleção pública que disporá de 9 (nove) áreas que serão alienadas por doação e 1 (uma) área por concessão de direito real de uso, após o tramite burocrático e administrativo.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

As áreas a serem desafetadas, compreendem as constantes das seguintes matrículas 17.681; 17.682; 17.683; 17.684; 17.685; 17.686; 17.687; 17.688 e 17.689, cujas cópias acompanham a presente mensagem.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social da matéria, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de agosto de 2025.

LEONARDO

CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por
LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Dados: 2025.08.13 08:55:44 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana – SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS
QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a
desafetação das áreas constantes das matrículas, abaixo relacionadas, todas do Oficial de
Registro de Imóveis de Serrana, para fins de ampliação do Programa de Incentivo ao
Desenvolvimento Econômico e Social – PROINDES.

I- **ÁREA 01 – Matrícula nº 17.681:** Um terreno, situado nesta cidade
e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante de
desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, DA QUADRA 11, do
loteamento denominado JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações:
inicia em um ponto denominado 1, localizado na confluência da Avenida José Vieira dos
Santos com Rua Júlio de Andrade, daí segue com azimuth de 352°30'15" e distância de
39,36 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue em curva, na
confluência da Rua Júlio de Andrade e Rua Benedito da Costa, com raio de 9,00 metros e
desenvolvimento de 13,85 metros, até encontrar o ponto 3; daí segue, pelo alinhamento
predial da Rua Benedito da Costa, com azimuth de 80°42'19" e distância de 33,50 metros,
até encontrar o ponto 13; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

17.682, com azimute de $172^{\circ}30'15''$ e distância de 28,97 metros, até encontrar o ponto 23; daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17.683, com azimute de $172^{\circ}30'15''$ e distância de 29,40 metros, até encontrar o ponto 22; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Rua José Vieira dos Santos, com azimute de $262^{\circ}30'15''$ e distância de 33,20 metros, até encontrar o ponto 12; daí deflete a direita e segue em curva, pela confluência da Rua José Vieira dos Santos com Rua Júlio de Andrade, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto 1, chegando ao ponto inicial, perfazendo a área total de 2.403,01 metros quadrados.”

II- ÁREA 02 - Matrícula nº 17.682: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia em um ponto denominado 13, distante 33,50 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no alinhamento predial da Rua Benedito da Costa e divisa do imóvel da matrícula nº 17681, daí segue, pelo alinhamento predial Benedito da Costa, com azimute de $80^{\circ}42'19''$ e distância de 14,60 metros, até encontrar o ponto 14; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17684, com azimute de $172^{\circ}30'15''$ e distância de 29,43 metros, até encontrar o ponto 24; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17683, com azimute de $262^{\circ}30'15''$ e distância de 14,60 metros, até encontrar o ponto 23; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17681, com azimute de $352^{\circ}30'15''$ e distância de 28,97 metros, até encontrar o ponto 13, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 426,28 metros quadrados.*

III- ÁREA 03 - Matrícula nº 17.683: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia em um ponto denominado 22, distante 33,20 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos do imóvel da matrícula nº 17681, daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17681, com azimute de 352°30'15" e distância de 29,40 metros, até encontrar o ponto 23; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17682, com azimute de 82°30'15" e distância de 14,60 metros, até encontrar o ponto 24; daí deflete a direita e segue, pela divisa da do imóvel da matrícula nº 17684, com azimute de 172°30'15" e distância de 29,43 metros, até entrar o ponto 21; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimute de 262°30'15" e distância de 14,60 metros, até encontrar o ponto 22, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 429,63 metros quadrados."

IV- ÁREA 04 - Matrícula nº 17.684: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia em um ponto denominado 14, distante 48,10 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no alinhamento predial da Rua Benedito da Costa e divisa da do imóvel da matrícula nº 17682, daí segue, pelo alinhamento predial da rua Benedito da Costa, com azimute de 80°42'19" e distância de 38,83 metros, até encontrar o ponto 15; daí deflete a direita e segue, pela divisa da do imóvel da matrícula nº 17685, com azimute de 172°30'15" e distância de 62,78 metros, até encontrar o ponto 10; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento predial da avenida José Vieira dos Santos, com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 11,26 metros, até encontrar o ponto 11; daí segue, pelo alinhamento predial da avenida José Vieira dos Santos, com azimute de 262°30'15" e distância de 27,99 metros, até encontrar o ponto 21; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17683, com azimute de 352°30'15" e distância de 29,43 metros, até encontrar o ponto 24, daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17682,*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

com azimute de 352°30'15" e distância de 29,43 metros, até encontrar o ponto 14, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 2.317,74 metros quadrados."

V- **ÁREA 05 - Matrícula nº 17.685:** Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia em um ponto denominado 15, distante 86,93 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no alinhamento predial da Rua Benedito da Costa e divisa do imóvel da matrícula nº 17684, daí segue, pelo alinhamento predial da rua Benedito da Costa, com azimute de 80°42'19" e distância de 8,70 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete a direita e segue em curva, pela confluência da Rua Benedito da Costa com Avenida José Vieira dos Santos, com raio de 56,09 metros e desenvolvimento de 47,86 metros, até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17687, com azimute de 201°06'15" e distância de 33,67 metros, até encontrar o ponto 25; daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17686, com azimute de 201°06'15" e distância de 30,44 metros até entrar o ponto 20; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimute de 290°32'44" e distância de 23,62 metros, até encontrar o ponto 10; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17684, com azimute de 352°30'15" e distância de 62,78 metros, até encontrar o ponto 15, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 2.615,42 metros quadrados.*

VI- **ÁREA 06 - Matrícula nº 17.686:** Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia em um ponto denominado 20, distante 110,67 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos e divisa do imóvel da matrícula nº*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

17685, *daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17685, com azimuth de 21°06'15" e distância de 30,44 metros, até encontrar o ponto 25; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17687, com azimuth de 110°32'44" e distância de 18,89 metros, até entrar o ponto 26; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17689, com azimuth de 200°32'44" e distância de 3,26 metros até encontrar o ponto 27; daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17688, com azimuth de 200°32'44" e distância de 27,18 metros, até entrar o ponto 19; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimuth de 290°32'44" e distância de 19,19 metros, até encontrar o ponto 20, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 579,58 metros quadrados.*

VII- ÁREA 07 - Matrícula nº 17.687: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia em um ponto denominado 5, localizado na confluência da Rua Benedito da Costa com Avenida José Vieira dos Santos e divisa do imóvel da matrícula nº 17685, daí segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimuth de 129°35'27" e distância de 19,64 metros, até encontrar o ponto 16; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17689, com azimuth de 200°32'44" e distância de 27,26 metros, até encontrar o ponto 26; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17686, com azimuth de 290°32'44" e distância de 18,89 metros, até encontrar o ponto 25; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17685, com azimuth de 21°06'15" e distância de 33,67 metros, até encontrar o ponto 5, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 571,11 metros quadrados.*

VIII- ÁREA 08 - Matrícula nº 17.688: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia em um ponto denominado 19, distante 129,86 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos e divisa do imóvel da matrícula nº 17686, daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17686, com azimute de 20°32'44" e distância de 27,18 metros, até encontrar o ponto 27; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17689 Área 09, com azimute de 110°32'44" e distância de 19,19 metros, até entrar o ponto 28; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17690, com azimute de 200°32'44" e distância de 27,18 metros, até entrar o ponto 18; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimute de 290°32'44" e distância de 19,19 metros, até encontrar o ponto 19, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 521,57 metros quadrados.*

IX- ÁREA 09 - Matrícula nº 17.689: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia em um ponto denominado 16, distante 19,64 metros da confluência da Rua Benedito da Costa com Avenida Vieira dos Santos, localizado no alinhamento predial da Avenida Vieira dos Santos e divisa do imóvel da matrícula nº 17687; daí segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimute de 129°35'27" e distância de 20,30 metros, até encontrar o ponto 17; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17690, com azimute de 200°32'44" e distância de 23,89 metros, até encontrar o ponto 28; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17688, com azimute de 290°32'44" e distância de 19,19 metros, até encontrar o ponto 27; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17686, com azimute de 20°32'44" e distância de 3,26 metros; daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17687, com azimute de 20°32'44" e distância de 27,26 metros, até encontrar o ponto 15, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 522,09 metros quadrados.*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de agosto de 2.025.

LEONARDO
CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por
LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Dados: 2025.08.13 08:55:19 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Matéria: Projeto de Lei nº 19/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: “Autoriza a desafetação de áreas para fins que especifica e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Veio a esta Comissão o Projeto de Lei nº 19/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que autoriza a desafetação de nove áreas públicas localizadas no Bairro Jardim Amélia (matrículas nº 17.681 a 17.689, 1º CRI de Serrana), visando ampliar o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social – PROINDES, com previsão de doação de 9 (nove) áreas e concessão de direito real de uso de 1 (uma) área, a serem selecionadas por edital público. Consta, ainda, exposição de motivos registrando resultados prévios do PROINDES (seleção de 15 empresas, 629 empregos e R\$ 45.104.362,00 em investimentos) e pedido de urgência nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Competência legislativa, iniciativa e reserva de lei

A matéria versa sobre regime jurídico de bens públicos municipais, uso do solo e política de desenvolvimento econômico local, temas inseridos na competência municipal (CF/88, art. 30, I e VIII). A iniciativa do Executivo é adequada por envolver gestão do patrimônio público. A Lei Orgânica do Município autoriza a desafetação por lei específica, de modo que a via eleita é formalmente correta (LOM, dispositivo que disciplina a afetação/desafetação de bens).

2. Natureza dos bens e necessidade de lei específica



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

As áreas descritas decorrem de “Sistema de Lazer” de loteamento (áreas institucionais/verde), tradicionalmente qualificadas como bens de uso comum do povo ou de uso especial. Sua conversão para bens dominicais exige lei específica de desafetação, condição necessária para viabilizar doação ou concessão de direito real de uso com encargos, conforme a finalidade pública declarada (ampliação do PROINDES). O PL cumpre o requisito da lei formal ao autorizar a desafetação de cada matrícula e delimitar suas características.

3. Interesse público, motivação e finalidade

A finalidade pública encontra-se expressamente motivada: expansão de política pública de emprego, renda e investimentos, por meio do PROINDES e de edital de seleção, com governança pelo CONDEGER. Os resultados já obtidos (empresas selecionadas, postos de trabalho e investimentos) reforçam a razoabilidade e a proporcionalidade da medida, além do nexo de finalidade entre a desafetação e o programa econômico.

4. Juridicidade: regime de alienação e seleção pública

A alienação (por doação com encargos) e a concessão de direito real de uso devem observar o regime jurídico patrimonial e licitatório vigente, a legislação municipal correlata (especialmente LC Municipal nº 537/2021, alterada pela LC nº 583/2025) e processo seletivo público com critérios objetivos, avaliação prévia, encargos mínimos, prazos de implantação, cláusula de reversão e mecanismos de fiscalização. O próprio projeto anuncia a realização de edital de seleção pública, o que está em consonância com os princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência.

5. Conformidade urbanística e ambiental

Por envolver áreas de sistema de lazer/institucionais, recomenda-se a comprovação de compatibilidade com o Plano Diretor, legislação urbanística (Lei Federal nº 6.766/1979 e normas locais) e eventuais condicionantes ambientais. Conforme preveja a LOM/Plano Diretor, audiência pública e parecer técnico urbanístico podem ser exigidos; ainda



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

que não obrigatórios, são recomendáveis para robustecer a legitimidade e a segurança jurídica da medida.

6. Técnica legislativa e redação

O projeto observa a estrutura básica (ementa, artigos de autorização, despesas e vigência). À luz da LC Federal nº 95/1998, sugerem-se aperfeiçoamentos redacionais para maior precisão normativa:

- Inserir cláusula expressa de que as áreas passam a integrar o patrimônio dominical após a desafetação.
- Positivar que a doação e a CRDU ocorrerão com encargos, avaliação prévia, cláusula de reversão, prazos de implantação e edital conforme a legislação municipal (PROINDES/LC 537/2021 e 583/2025).
- Uniformizar topônimos e unidades (p.ex., correção de lapsos grafemáticos como “meros” por “metros” e padronização de “Avenida José Vieira dos Santos”).

III – CONCLUSÃO (VOTO)

Pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, com emendas de aperfeiçoamento abaixo propostas. Entende-se que o PL nº 19/2025 pode prosseguir em sua tramitação, por estar formal e materialmente adequado ao ordenamento e à finalidade pública declarada, condicionada a observância, na fase executiva, do regime jurídico de alienação/concessão, da legislação urbanístico-ambiental e dos instrumentos do PROINDES.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025



Câmara Municipal de Serrana

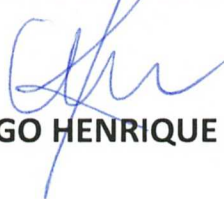
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br


EDINA RODRIGUES FÁVARO - Presidente


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro


MARIA DA SILVA – Membro



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CPFO)

Matéria: Projeto de Lei nº 19/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: “Autoriza a desafetação de áreas para fins que especifica e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 19/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que autoriza a desafetação de nove áreas públicas localizadas no Bairro Jardim Amélia (matrículas nº 17.681 a 17.689), com vistas à ampliação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social – PROINDES, estruturado na LC municipal nº 537/2021, com alterações da LC nº 583/2025.

A Exposição de Motivos noticia resultados da fase anterior do PROINDES (seleção de empresas, empregos gerados e montante de investimentos privados) e informa que, após a desafetação, haverá edital de seleção pública prevendo doação com encargos de 9 áreas e concessão de direito real de uso (CRDU) de 1 área. O art. 2º do PL prevê que eventuais despesas correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementáveis se necessário.

É o relatório.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

1. Compatibilidade com PPA, LDO e LOA

Sob a ótica desta Comissão, a matéria deve guardar compatibilidade com o PPA (eixo/programa de desenvolvimento econômico), com as metas e prioridades da LDO e com as dotações da LOA (custos de processamento do certame, publicações, avaliações, registros e fiscalização). Como regra, a



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

desafetação e a alienação/CRDU não criam, por si, despesa orçamentária relevante, mas podem implicar gastos acessórios (v.g., laudos de avaliação, registros, publicações), que devem estar expressamente lastreados em dotação adequada.

Conclusão parcial: há compatibilidade formal com o ciclo orçamentário, condicionada à demonstração administrativa (pela Secretaria de Finanças/Planejamento) de que os custos acessórios estão previstos na LOA e coerentes com a LDO.

2. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC 101/2000)

Art. 16 (adequação e compatibilidade): o projeto não institui despesa nova materialmente relevante ou de caráter continuado. Recomenda-se, por prudência fiscal, declaração do ordenador de despesa atestando que os custos instrumentais (publicação, avaliação, registros) são compatíveis com a LDO/LOA.

Art. 17 (despesa obrigatória de caráter continuado): inaplicável na espécie, pois não há criação/expansão de obrigação continuada.

Art. 14 (renúncia de receita): a doação de bens dominicais com encargos não se qualifica, em regra, como renúncia de receita tributária; trata-se de política patrimonial com contrapartidas (emprego, investimento, prazos e reversão), devendo tais encargos ser mensuráveis e exigíveis para justificar o interesse público e mitigar riscos fiscais.

Transparência (arts. 48 e 50): recomenda-se ampla publicidade dos laudos de avaliação, critérios e decisões do CONDEGER, com disponibilização em portal de transparência.

Conclusão parcial: conformidade LRF, condicionada a:

i) declaração de adequação orçamentária dos custos acessórios (art. 16);



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

(ii) definição objetiva das contrapartidas econômico-sociais (indicadores e prazos), de modo a legitimar o interesse público e permitir controle e eventual reversão.

3. Gestão patrimonial e impactos contábeis

A desafetação converte as áreas em bens dominicais, viabilizando doação/CRDU com encargos. Para fins de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP), a alienação/doação impacta o ativo imobilizado e deve ser refletida nas demonstrações contábeis (variações patrimoniais e baixa de bens), exigindo:

- a) Laudo de avaliação prévia para cada imóvel, por profissional/órgão competente;
- b) Registro contábil da baixa/transferência;
- c) Instrumentos contratuais com cláusula de reversão e multas para inadimplemento dos encargos;
- d) Matriz de fiscalização (cronograma físico-financeiro, metas de emprego/investimento e marco de implantação).

4. Processo seletivo, encargos e riscos fiscais

O projeto notícia que a destinação ocorrerá mediante edital de seleção pública e sob governança do PROINDES/CONDEGER. Para resguardar o interesse público e evitar passivos (riscos de descumprimento de encargos ou infraestrutura a cargo do Município),

III – MÉRITO ECONÔMICO-FISCAL

A política de destinação de ativos não afetados para atração de investimento é, em tese, fiscalmente vantajosa quando:

- (i) os encargos são claros e exequíveis,
- (ii) há monitoramento e reversão célere em caso de descumprimento;
- (iii) os efeitos líquidos em arrecadação (ISS, IPTU, ITBI, ICMS cota-parte via valor adicionado) e emprego compensam a perda patrimonial do bem.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

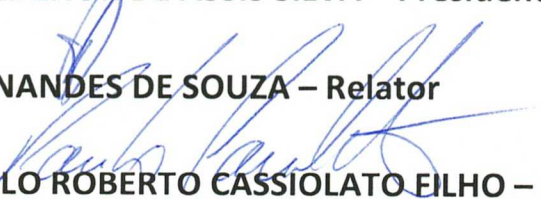
Os números apresentados na justificativa (empregos e investimentos privados já obtidos) sinalizam resultado positivo e reforçam a razoabilidade da medida, desde que as novas destinações observem avaliação prévia e governança adequada.

IV – CONCLUSÃO (VOTO)

Pela Comissão de Finanças e Orçamento, opino pela Tramitação do Projeto de Lei nº 19/2025.

Sala das Comissões, 29 de Agosto de 2025.


WALDENOR DE ASSIS SILVA – Presidente


FERNANDES DE SOUZA – Relator


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO – Membro



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

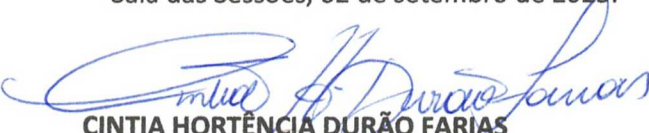
REQUERIMENTO Nº 232/2025

Regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei Ordinária (Executivo) nº 19 de 2025, que autoriza a desafetação de área para fins que especifica e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEREMOS, na forma regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento Interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei Ordinária (Executivo) nº 19 de 2025, que autoriza a desafetação de área para fins que especifica e dá outras providências.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025.


CINTIA HORTÊNCIA DURÃO FARIAS

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


EDCARLOS DA GRAÇAS GONÇALVES

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana


FERNANDES DIAS DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


LUIZ ANTONIO DO VALLE

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZARIO

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


WALDENOR DE ASSIS SILVA

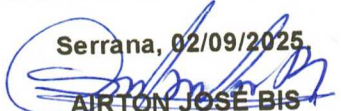
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Na 13ª sessão ordinária
realizada no dia 02/09/2025.

Serrana, 02/09/2025.


AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 68/2025

PROJETO DE LEI Nº 19/2025 – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 19/2025, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação das áreas constantes das matrículas, abaixo relacionadas, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, para fins de ampliação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social – PROINDES.

I- ÁREA 01 – Matrícula nº 17.681: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante de desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, DA QUADRA 11, do loteamento denominado JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: inicia em um ponto denominado 1, localizado na confluência da Avenida José Vieira dos Santos com Rua Júlio de Andrade, daí segue com azimute de 352°30'15" e distância de 39,36 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue em curva, na confluência da Rua Júlio de Andrade e Rua Benedito da Costa, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,85 metros, até encontrar o ponto 3; daí segue, pelo alinhamento predial da Rua Benedito da Costa, com azimute de 80°42'19" e distância de 33,50 metros, até encontrar o ponto 13; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17.682, com azimute de 172°30'15" e distância de 28,97 metros, até encontrar o ponto 23; daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17.683, com azimute de 172°30'15" e distância de 29,40 metros, até encontrar o ponto 22; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Rua José Vieira dos Santos, com azimute de 262°30'15" e distância de 33,20 metros, até encontrar o ponto 12; daí deflete a direita e segue em curva, pela confluência da Rua José Vieira dos Santos com Rua Júlio de Andrade, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto 1, chegando ao ponto inicial, perfazendo a área total de 2.403,01 metros quadrados."

II- ÁREA 02 - Matrícula nº 17.682: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia em um ponto denominado 13, distante 33,50 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no alinhamento predial da Rua Benedito da Costa



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

e divisa da do imóvel da matrícula nº 17681, daí segue, pelo alinhamento predial Benedito da Costa, com azimuth de $80^{\circ}42'19''$ e distância de 14,60 metros, até encontrar o ponto 14; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17684, com azimuth de $172^{\circ}30'15''$ e distância de 29,43 metros, até encontrar o ponto 24; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17683, com azimuth de $262^{\circ}30'15''$ e distância de 14,60 metros, até encontrar o ponto 23; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17681, com azimuth de $352^{\circ}30'15''$ e distância de 28,97 metros, até encontrar o ponto 13, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 426,28 metros quadrados.

III-ÁREA 03 - Matrícula nº 17.683: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia em um ponto denominado 22, distante 33,20 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos do imóvel da matrícula nº 17681, daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17681, com azimuth de $352^{\circ}30'15''$ e distância de 29,40 metros, até encontrar o ponto 23; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17682, com azimuth de $82^{\circ}30'15''$ e distância de 14,60 metros, até encontrar o ponto 24; daí deflete a direita e segue, pela divisa da do imóvel da matrícula nº 17684, com azimuth de $172^{\circ}30'15''$ e distância de 29,43 metros, até entrar o ponto 21; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimuth de $262^{\circ}30'15''$ e distância de 14,60 metros, até encontrar o ponto 22, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 429,63 metros quadrados."

IV-ÁREA 04 - Matrícula nº 17.684: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia em um ponto denominado 14, distante 48,10 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no alinhamento predial da Rua Benedito da Costa e divisa da do imóvel da matrícula nº 17682, daí segue, pelo alinhamento predial da rua Benedito da Costa, com azimuth de $80^{\circ}42'19''$ e distância de 38,83 metros, até encontrar o ponto 15; daí deflete a direita e segue, pela divisa da do imóvel da matrícula nº 17685, com azimuth de $172^{\circ}30'15''$ e distância de 62,78 metros, até encontrar o ponto 10; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento predial da avenida José Vieira dos Santos, com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 11,26 metros, até encontrar o ponto 11; daí segue, pelo alinhamento predial da avenida José Vieira dos Santos, com azimuth de $262^{\circ}30'15''$ e distância de 27,99 metros, até encontrar o ponto 21; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17683, com azimuth de $352^{\circ}30'15''$ e distância de 29,43 metros, até encontrar o ponto 24, daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17682, com azimuth de



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

352°30'15" e distância de 29,43 metros, até encontrar o ponto 14, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 2.317,74 metros quadrados."

V- ÁREA 05 - Matrícula nº 17.685: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia em um ponto denominado 15, distante 86,93 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no alinhamento predial da Rua Benedito da Costa e divisa do imóvel da matrícula nº 17684, daí segue, pelo alinhamento predial da rua Benedito da Costa, com azimute de 80°42'19" e distância de 8,70 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete a direita e segue em curva, pela confluência da Rua Benedito da Costa com Avenida José Vieira dos Santos, com raio de 56,09 metros e desenvolvimento de 47,86 metros, até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17687, com azimute de 201°06'15" e distância de 33,67 metros, até encontrar o ponto 25; daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17686, com azimute de 201°06'15" e distância de 30,44 metros até entrar o ponto 20; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimute de 290°32'44" e distância de 23,62 metros, até encontrar o ponto 10; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17684, com azimute de 352°30'15" e distância de 62,78 metros, até encontrar o ponto 15, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 2.615,42 metros quadrados.

VI-ÁREA 06 - Matrícula nº 17.686: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia em um ponto denominado 20, distante 110,67 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos e divisa do imóvel da matrícula nº 17685, daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17685, com azimute de 21°06'15" e distância de 30,44 metros, até encontrar o ponto 25; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17687, com azimute de 110°32'44" e distância de 18,89 metros, até entrar o ponto 26; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17689, com azimute de 200°32'44" e distância de 3,26 metros até encontrar o ponto 27; daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17688, com azimute de 200°32'44" e distância de 27,18 metros, até entrar o ponto 19; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimute de 290°32'44" e distância de 19,19 metros, até encontrar o ponto 20, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 579,58 metros quadrados.

VII- ÁREA 07 - Matrícula nº 17.687: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

as seguintes medidas e confrontações: Inicia em um ponto denominado 5, localizado na confluência da Rua Benedito da Costa com Avenida José Vieira dos Santos e divisa do imóvel da matrícula nº 17685, daí segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimute de 129°35'27" e distância de 19,64 metros, até encontrar o ponto 16; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17689, com azimute de 200°32'44" e distância de 27,26 metros, até encontrar o ponto 26; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17686, com azimute de 290°32'44" e distância de 18,89 metros, até encontrar o ponto 25; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17685, com azimute de 21°06'15" e distância de 33,67 metros, até encontrar o ponto 5, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 571,11 metros quadrados.

VIII- ÁREA 08 - Matrícula nº 17.688: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia em um ponto denominado 19, distante 129,86 metros da Rua Júlio de Andrade, localizado no alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos e divisa do imóvel da matrícula nº 17686, daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17686, com azimute de 20°32'44" e distância de 27,18 metros, até encontrar o ponto 27; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17689 Área 09, com azimute de 110°32'44" e distância de 19,19 metros, até entrar o ponto 28; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17690, com azimute de 200°32'44" e distância de 27,18 metros, até entrar o ponto 18; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimute de 290°32'44" e distância de 19,19 metros, até encontrar o ponto 19, chegando ao ponto inicial, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 521,57 metros quadrados.

IX- ÁREA 09 - Matrícula nº 17.689: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida José Vieira dos Santos, resultante do desmembramento das áreas de SISTEMA DE LAZER 01 e 02, da QUADRA 11, do loteamento JARDIM AMÉLIA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia em um ponto denominado 16, distante 19,64 metros da confluência da Rua Benedito da Costa com Avenida Vieira dos Santos, localizado no alinhamento predial da Avenida Vieira dos Santos e divisa do imóvel da matrícula nº 17687; daí segue, pelo alinhamento predial da Avenida José Vieira dos Santos, com azimute de 129°35'27" e distância de 20,30 metros, até encontrar o ponto 17; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17690, com azimute de 200°32'44" e distância de 23,89 metros, até encontrar o ponto 28; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17688, com azimute de 290°32'44" e distância de 19,19 metros, até encontrar o ponto 27; daí deflete a direita e segue, pela divisa do imóvel da matrícula nº 17686, com azimute de 20°32'44" e distância de 3,26 metros; daí segue, pela divisa do imóvel da matrícula



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

nº 17687, com azimute de 20°32'44" e distância de 27,26 metros, até encontrar o ponto 15, fechando a poligonal, perfazendo a área total de 522,09 metros quadrados.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

03 de setembro de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana